



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 167/03, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal n.º 990, de 20 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto um crédito de R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se a classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

SUPLEMENTAÇÃO

02.02 - 04.122.04.2.003 - 3.3.90.36.00 - 33 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00
02.03 - 04.122.04.2.004 - 3.3.90.30.00 - 38 Material de consumo	R\$ 4.000,00
02.03 - 04.122.04.2.004 - 3.3.90.39.00 - 40 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
02.04 - 04.122.04.2.005 - 3.1.90.01.00 - 42 Aposentadorias	R\$ 15.000,00
02.04 - 04.122.04.2.005 - 3.1.90.03.00 - 43 Pensões	R\$ 10.000,00
02.04 - 04.122.04.2.005 - 3.1.90.10.00 - 45 Outros Benefícios de Natureza Social - PASEP	R\$ 20.000,00
02.05 - 04.122.04.2.006 - 3.3.90.93.00 - 62 Indenizações e Restituições	R\$ 6.000,00
02.05 - 28.846.28.2.008 - 4.5.90.91.00 - 67 Sentenças Judiciais	R\$ 5.000,00
02.07 - 18.122.04.2.011 - 3.1.90.16.00 - 106 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 6.000,00
02.08 - 04.122.04.2.012 - 3.3.90.33.00 - 131 Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.000,00
02.09 - 04.122.04.2.013 - 3.3.90.30.00 - 146 Material de Consumo	R\$ 100.000,00
02.10 - 12.361.11.2.017 - 3.3.90.33.00 - 175 Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

02.10 - 12.361.11.2.017 - 3.3.90.36.00 - 176		
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.000,00
02.10 - 12.361.11.2.017 - 4.4.90.52.00 - 181		
Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
02.10 - 12.365.13.2.020 - 3.3.90.39.00 - 191		
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
TOTAL	R\$ 226.000,00

Art. 2º. - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, com anulação parcial das dotações orçamentarias seguintes:

REDUÇÃO:

02.05 - 04.122.04.2.006 - 3.2.90.09.00 - 54		
Salário Família	R\$ 1.700,00
02.05 - 04.122.04.2.006 - 3.2.90.21.00 - 64		
Juros sobre dívida por contrato	R\$ 8.000,00
02.05 - 04.122.04.2.006 - 3.2.90.22.00 - 65		
Outros encargos sobre dívida por contrato	R\$ 4.000,00
02.05 - 04.122.04.2.006 - 4.6.90.71.00 - 66		
Principal da dívida contratual resgatada	R\$ 5.000,00
02.06 - 04.122.04.2.009 - 3.1.90.11.00 - 69		
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 8.000,00
02.06 - 04.122.04.2.009 - 3.1.90.16.00 - 71		
Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 4.000,00
02.07 - 06.572.04.2.010 - 3.1.90.11.00 - 115		
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 15.000,00
02.09 - 04.122.04.2.013 - 3.3.90.36.00 - 148		
Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 9.000,00
02.09 - 04.122.04.2.013 - 3.3.90.37.00 - 149		
Locação de Mão de Obra	R\$ 2.000,00
02.10 - 12.365.13.2.020 - 3.3.90.30.00 - 188		
Material de consumo	R\$ 70.000,00
02.10 - 12.122.04.2.015 - 3.1.90.11.00 - 160		
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 30.000,00
02.10 - 12.122.04.2.015 - 3.3.90.33.00 - 164		
Passagens e despesas com locomoção	R\$ 4.000,00



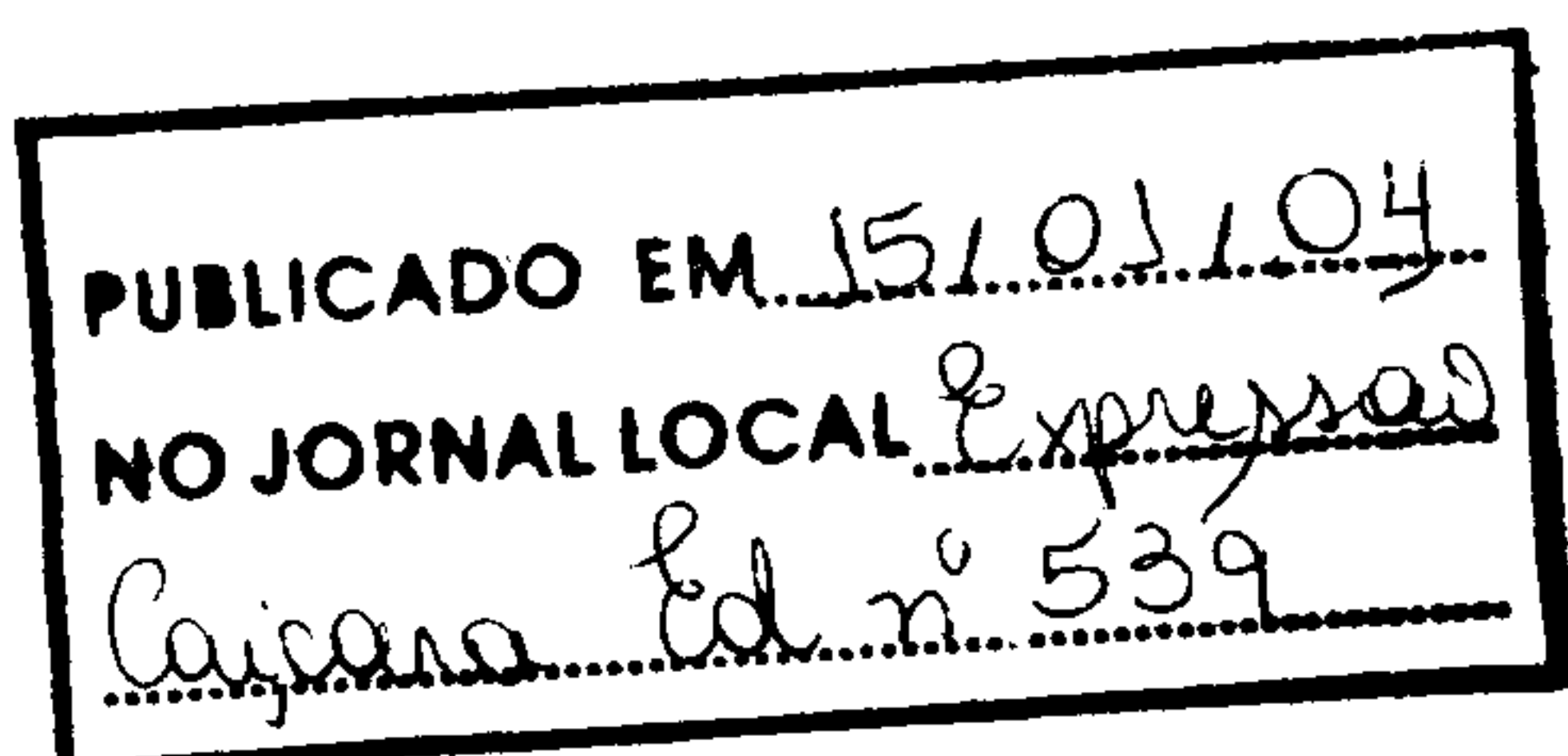
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

02.10 - 12.361.11.2.017 - 3.3.90.37.00 - 177 Locação de mão de obra	R\$ 1.000,00
02.10 - 12.365.10.2.019 - 3.1.90.09.00 - 195 Salário família	R\$ 1.000,00
02.10 - 12.365.10.2.019 - 3.1.90.11.00 - 196 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 6.000,00
02.10 - 12.365.10.2.019 - 3.1.90.13.00 - 197 Obrigações patronais	R\$ 8.000,00
02.10 - 12.365.10.2.019 - 3.3.90.33.00 - 201 Passagens e despesas com locomoção	R\$ 1.000,00
02.10 - 12.365.10.2.019 - 3.3.90.39.00 - 202 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 12.000,00
02.10 - 12.306.17.2.016 - 3.1.90.09.00 - 205 Salário família	R\$ 2.000,00
02.10 - 12.365.10.2.019 - 3.3.90.30.00 - 200 Material de Consumo	R\$ 4.000,00
02.10 - 12.306.17.2.016 - 3.3.90.33.00 - 210 Passagens e despesas com locomoção	R\$ 3.000,00
02.10 - 12.306.17.2.016 - 4.4.90.52.00 - 212 Equipamentos e material permanente	R\$ 9.600,00
02.11 - 27.812.04.2.022 - 3.1.90.11.00 - 217 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 10.000,00
02.11 - 27.812.04.2.022 - 3.1.90.13.00 - 218 Obrigações Patronais	R\$ 6.000,00
02.11 - 27.812.04.2.022 - 3.1.90.16.00 - 219 Outras despesas variáveis -pessoal civil	R\$ 1.700,00
TOTAL		R\$ 226.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 20 de novembro de 2003.


Antonio Carlos da Silva
Prefeito Municipal



Usuário: pasta P6M
decreto 03

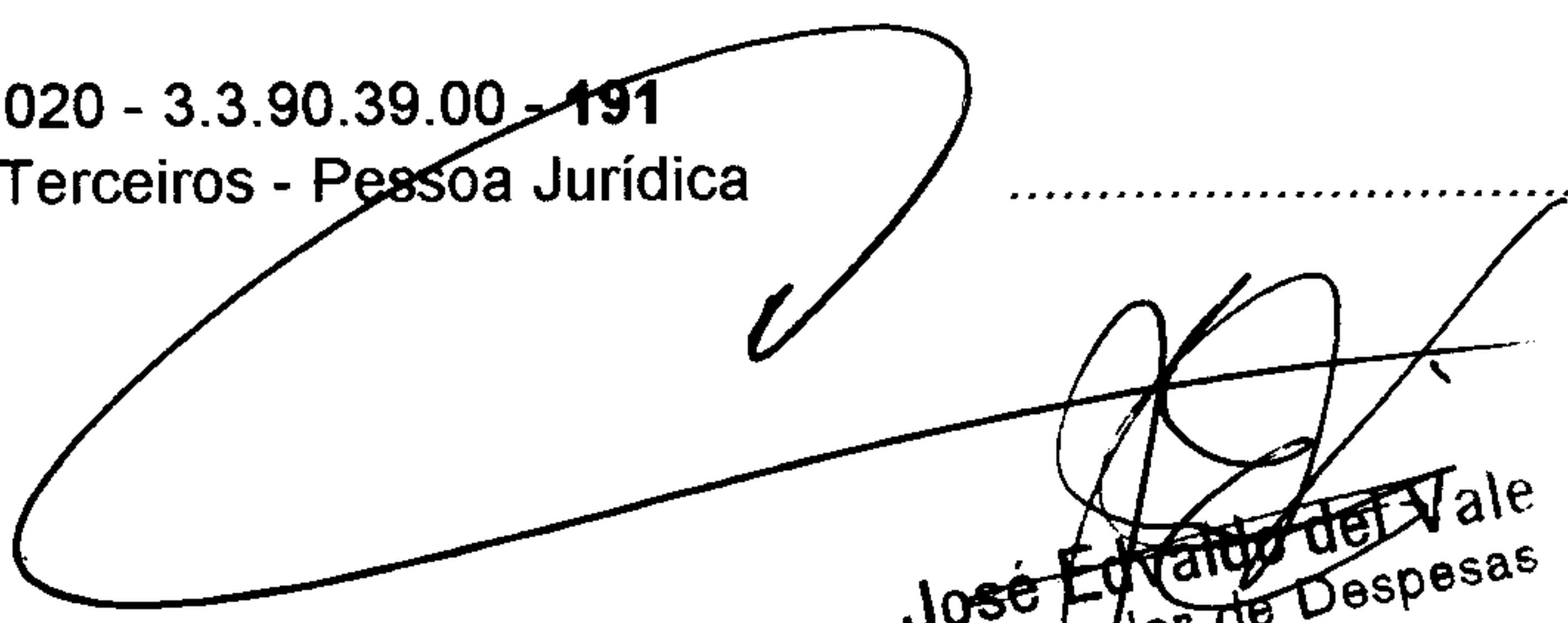
Decreto 167/03

Caraguatatuba, 20 de novembro de 2003.

Ao
Gabinete do Prefeito

Para que esta secretaria possa empenhar futuras despesas previstas, solicito abertura de crédito suplementar, através de decreto, das seguintes dotações do orçamento vigente:

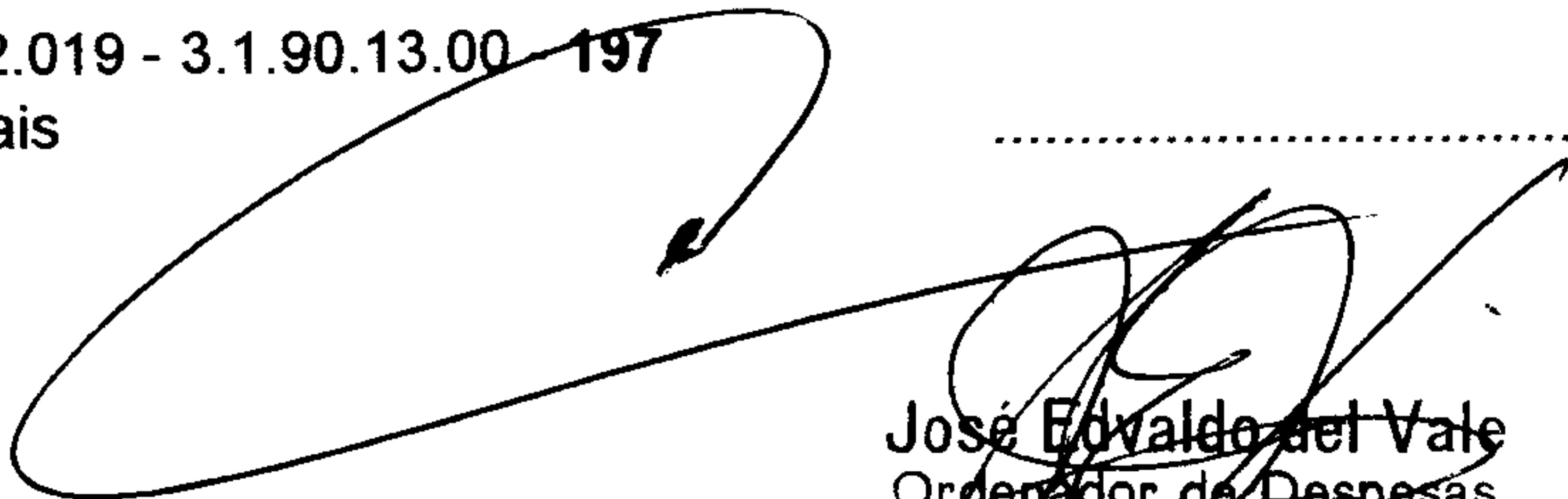
02.02 - 04.122.04.2.003 - 3.3.90.36.00 - 33 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00
02.03 - 04.122.04.2.004 - 3.3.90.30.00 - 38 Material de consumo	R\$ 4.000,00
02.03 - 04.122.04.2.004 - 3.3.90.39.00 - 40 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
02.04 - 04.122.04.2.005 - 3.1.90.01.00 - 42 Aposentadorias	R\$ 15.000,00
02.04 - 04.122.04.2.005 - 3.1.90.03.00 - 43 Pensões	R\$ 10.000,00
02.04 - 04.122.04.2.005 - 3.1.90.10.00 - 45 Outros Benefícios de Natureza Social - PASEP	R\$ 20.000,00
02.05 - 04.122.04.2.006 - 3.3.90.93.00 - 62 Indenizações e Restituições	R\$ 6.000,00
02.05 - 28.846.28.2.008 - 4.5.90.91.00 - 67 Sentenças Judiciais	R\$ 5.000,00
02.07 - 18.122.04.2.011 - 3.1.90.16.00 - 106 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 6.000,00
02.08 - 04.122.04.2.012 - 3.3.90.33.00 - 131 Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.000,00
02.09 - 04.122.04.2.013 - 3.3.90.30.00 - 146 Material de Consumo	R\$ 100.000,00
02.10 - 12.361.11.2.017 - 3.3.90.33.00 - 175 Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.000,00
02.10 - 12.361.11.2.017 - 3.3.90.36.00 - 176 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.000,00
02.10 - 12.361.11.2.017 - 4.4.90.52.00 - 181 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
02.10 - 12.365.13.2.020 - 3.3.90.39.00 - 191 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00


José Edvaldo del Vale
Ordenador de Despesas
Matr. 6443

TOTAL **R\$ 226.000,00**

A suplementação acima será coberta com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.05 - 04.122.04.2.006 - 3.2.90.09.00 - 54 Salário Família	R\$ 1.700,00
02.05 - 04.122.04.2.006 - 3.2.90.21.00 - 64 Juros sobre dívida por contrato	R\$ 8.000,00
02.05 - 04.122.04.2.006 - 3.2.90.22.00 - 65 Outros encargos sobre dívida por contrato	R\$ 4.000,00
02.05 - 04.122.04.2.006 - 4.6.90.71.00 - 66 Principal da dívida contratual resgatada	R\$ 5.000,00
02.06 - 04.122.04.2.009 - 3.1.90.11.00 - 69 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 8.000,00
02.06 - 04.122.04.2.009 - 3.1.90.16.00 - 71 Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 4.000,00
02.07 - 06.572.04.2.010 - 3.1.90.11.00 - 115 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 15.000,00
02.09 - 04.122.04.2.013 - 3.3.90.36.00 - 148 Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 9.000,00
02.09 - 04.122.04.2.013 - 3.3.90.37.00 - 149 Locação de Mão de Obra	R\$ 2.000,00
02.10 - 12.365.13.2.020 - 3.3.90.30.00 - 188 Material de consumo	R\$ 70.000,00
02.10 - 12.122.04.2.015 - 3.1.90.11.00 - 160 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 30.000,00
02.10 - 12.122.04.2.015 - 3.3.90.33.00 - 164 Passagens e despesas com locomoção	R\$ 4.000,00
02.10 - 12.361.11.2.017 - 3.3.90.37.00 - 177 Locação de mão de obra	R\$ 1.000,00
02.10 - 12.365.10.2.019 - 3.1.90.09.00 - 195 Salário família	R\$ 1.000,00
02.10 - 12.365.10.2.019 - 3.1.90.11.00 - 196 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 6.000,00
02.10 - 12.365.10.2.019 - 3.1.90.13.00 - 197 Obrigações patronais	R\$ 8.000,00


José Edvaldo del Vale
Ordenador de Despesas
Matr. 6443

02.10 - 12.365.10.2.019 - 3.3.90.33.00 - 201		
Passagens e despesas com locomoção	R\$ 1.000,00
02.10 - 12.365.10.2.019 - 3.3.90.39.00 - 202		
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 12.000,00
02.10 - 12.306.17.2.016 - 3.1.90.09.00 - 205		
Salário família	R\$ 2.000,00
02.10 - 12.365.10.2.019 - 3.3.90.30.00 - 200		
Material de Consumo	R\$ 4.000,00
02.10 - 12.306.17.2.016 - 3.3.90.33.00 - 210		
Passagens e despesas com locomoção	R\$ 3.000,00
02.10 - 12.306.17.2.016 - 4.4.90.52.00 - 212		
Equipamentos e material permanente	R\$ 9.600,00
02.11 - 27.812.04.2.022 - 3.1.90.11.00 - 217		
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 10.000,00
02.11 - 27.812.04.2.022 - 3.1.90.13.00 - 218		
Obrigações Patronais	R\$ 6.000,00
02.11 - 27.812.04.2.022 - 3.1.90.16.00 - 219		
Outras despesas variáveis -pessoal civil	R\$ 1.700,00
TOTAL		R\$ 226.000,00


 José Edvaldo del Vale
 Ordenador de Despesas